



ECONOMIA

Brasil: 3º na AL

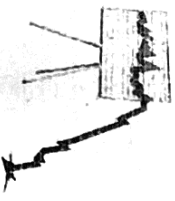
A disparada de preços colocou o Brasil em terceiro lugar no ranking de inflação da América Latina, atrás somente da Argentina e do Haiti, países que enfrentam, respectivamente, uma dura e persistente crise econômica e uma ebulição política e social, marcada por desastres naturais. No acumulado em 12 meses até julho, a inflação do Brasil chegou a 9%, enquanto a da Argentina somou 51,8% e a do Haiti, 17,9% - prato cheio para os minimalistas, mas no bolso do trabalhador...

Preocupação

O ponto central é que o ritmo da inflação no Brasil tem surpreendido e preocupado os analistas. Hoje, a análise deles é a de que a alta de preços se espalhou por boa parte da economia. No relatório Focus, os analistas consultados pelo Banco Central têm piorado semanalmente as previsões para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Eles projetam que a inflação vai encerrar este ano em 7,58%, bem acima do centro da meta estipulada pelo governo, de 3,75%.

Aplausos ao Governo X mercado pessimista

O pessimismo sobre a economia tomou conta do mercado e as estimativas de crescimento do PIB não param de cair. A piora das projeções para a inflação acaba tornando inevitável uma disparada da taxa básica de juros (Selic), atualmente em 5,25%, o que deve frear a atividade. Análises alertam que uma melhora das expectativas dependerá de chuvas que amenizem a crise hídrica, e de um cenário político mais estável — o que é pouco provável, já que Bolsonaro insiste na crise institucional para evitar a derrota eleitoral em 2022.



Mais informações de Rubens Frotas:
e-mail: frotarubens@gmail.com

Meio Ambiente. Análises da equipe econômica sobre medidas anunciadas pela União Europeia para reduzir emissões de carbono devem afetar as exportações brasileiras. A previsão é do Ministério da Economia que prevê primeiros impactos nos setores de ferro e aço. A medida entraria em vigor em 2023.

Prefeitura Municipal de Quixeramocim/CE - O Pregador toma público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21/09/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 18.004/2021-PERP, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e acessórios da segurança para atender as necessidades das agências de trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Trânsito Rodoviário a União de Quixeramocim no qual encontra-se na íntegra na sede do comissário de licitação, situada à Rua Monsenhor Siqueira Pires, 707, Centro, Quixeramocim/CE e no endereço eletrônico www.tpi.org.br - Acesso (identificação no link - acesso público) Manuseio Informações, no endereço eletrônico www.tpi.org.br - Acesso (identificação site www.tpi.org.br gov.br/licitacoes; Max Roney Pinheiro).

Cartório Auxiliar Recife
2º Ofício de Registro de Imóveis
DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ
Avenida Dr. Manoel Stambuck, nº 271, Sala nº 01 e 02, Palatana, CEP: 41929-971
centro@quixeramocim.ce.gov.br - Fone: (85) 3215-3027 São: 3529

EDITAL DE USUCAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Elilana Santos Pereira Holanda, Oficial Registradora Substituta do Ofício do 2º Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, FAZ SABER aos que vierem ao presente edital no dolo conhecimento, que por esta Oficial e Intermediária Cartório Auxiliadora, foram e foram atos de um Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, requerido por RAIMUNDO LOPES ANDRADE, comerciante, nascido em 02/07/1958, filho de Francisco Lages de Andrade e Francisca Fernandes de Andrade, portador do CPF nº 117.652.083-00, e sua esposa REGINA LUCIA DE SOUZA ANDRADE, do lar, nascida em 23/08/1939, filha de João Moreira de Souza e de Rílda de Barros Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 20010105857/SSP-CE, expedida em 04/12/2001, inscrita no CPF nº 423.402.273-72, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens em data posterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliadas na Rua Anilúcio, nº 406, Bairro João Amada, Fortaleza, CE, representantes por sua advogada Maria Zenilda Machado Sales OAB/CE nº 30.179, praticaram neste Cartório, sob o nº 20200309000018 em 09/02/2020 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRA JUDICIAL DA USUCAÇÃO NA modalidade Extrajudicial nos termos do lit. e, por este NOTIFICA TODOS OS POSSÍVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para comparecerem ao pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estatuto do Art. 216-A, §3º, da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 e Art. 16 do Provimento 65/CNU/2017, ficando advertidos de que a não apresentação extrajudicial da usucapião O requerente poderá arduamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, sem oposição, sem justo título e boa-fé, de acordo com previsão do caput do artigo 1.230 do CCB, de um imóvel sem registro em Registro de Imóveis, situado na Rua João Alencar nº 99, Bairro Centro, em Maracanaú-Ceará, com os seguintes limites e confrontações de quem de Via Pública: rua para o terreno, Ao NORTE (terreno), lado par, em 01 segmento contínuo medindo 11,02m (onze metros) vigia sesseenta e dois centímetros), partindo do ponto P1, ao P2, no sentido Oeste-Leste, com vigia interna de 109,90m com a Rua João Alencar, ao LESTE (lado direito), em 01 segmento contínuo medindo 35,20m (trinta e cinco metros) vigia vinte e oito centímetros), partindo do ponto P2 ao P3, no sentido Norte-Sul, com vigia interna de 82,70m, com a casa nº 62, da mesma rua de propriedade de Jorge Antônio Costa Lima, ao SUL (fundo), em 01 segmento contínuo medindo 10,26m (dezesseis metros) vigia quarenta e oito centímetros), partindo do ponto P3 ao P4, no sentido Oeste-Leste, com a casa nº 58 da mesma rua de propriedade de Jorge Antônio Costa Lima, e ao ESTE (lado esquerdo), partindo do ponto P4 ao P1, no sentido Sul-Norte, com vigia interna de 81,70m, com a casa nº 58 da mesma rua de propriedade de Jorge Antônio Costa Lima, e ao NORTE (terreno), lado par, em 01 segmento contínuo medindo 34,21m (trinta e quatro metros) vigia vinte e um centímetros), partindo do ponto P4 ao P1, no sentido Sul-Norte, com vigia interna de 81,70m, com a casa nº 58 da mesma rua de propriedade de Jorge Antônio Costa Lima, distante 33,00m (trinta e três metros) na Avenida Leste-Oeste de Rua José Monteiro Cordeiro, perfazendo uma área total de 481 fêmeas (quatrocentos e oitenta e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme planilha e memorial descritivo constantes dos autos, e seus Condutores Sertanistas NOTIFICADOS, para que tomem ciência do pedido da usucapião extrajudicial do imóvel caracterizado neste edital, podendo manifestar-se junto ao Cartório dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da sua publicação, e que o silêncio durante esse prazo presumir-se-á que nada tem a se opor quanto ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do imóvel. Maracanaú (Ce), 02 de Setembro de 2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.09.02.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 24 de setembro de 2021, às 09h,00min, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.09.02.01, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria fiscal e previdenciária, conforme legislação junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nas datas após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Anaterza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte, CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/leilao-municipal/penaforte/ce. 06 de setembro de 2021. Valdirilânio Sobral Gonçalves Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Resultado de Habilitação. O Município de Penaforte, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das atas de habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.02.01-T.P.ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de drenagem na Rua Major João Martins no Município de Penaforte, Ceará. Foram habilitados para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - Construtora e Incorporadora Eribriana, 02 - Leason, Serviços e Consultoria Empreendimentos EIRELI, 03 - WU Construtora e Serviços EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei das Licitações. Maiores informações na Sala do Conselho de Licitações, pelos telefones (85) 3352-2617/(85) 991046246 e no site www.tcm.ce.gov.br. Penaforte-CE, 03 de Setembro de 2021 - Viana Kaglia Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Toma público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adequação e Compromisso - LAC, referente ao projeto de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil, localizada no Sítio Baixa da Várzea, Zona Rural do Município de Penaforte - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Toma público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adequação e Compromisso - LAC, referente ao projeto de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil, localizada no Sítio Barro Vermelho, Zona Rural do Município de Penaforte - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Toma público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adequação e Compromisso - LAC, referente ao projeto de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil, localizada no Sítio Barro Vermelho, Zona Rural do Município de Penaforte - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Toma público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adequação e Compromisso - LAC, referente ao projeto de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil, localizada no Sítio Barro Vermelho, Zona Rural do Município de Penaforte - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.